

# PROPOSTAS PARA A XIV LEGISLATURA

**1**

## Implementação da atividade de distribuição farmacêutica de serviço completo

Num enquadramento legal em que as diversas atividades de distribuição no setor farmacêutico não se encontram devidamente diferenciadas, tendo em consideração a sua natureza e nível de especialização, propõe-se que a legislação evolua para a **implementação da atividade de “distribuição farmacêutica de serviço completo”**, através da alteração do *Estatuto do Medicamento*, com deveres e direitos próprios

## Promoção do acesso contínuo e adequado ao medicamento

No âmbito da acessibilidade ao medicamento, importa reconhecer que os **distribuidores farmacêuticos de serviço completo são, e sempre foram, parte da solução para a salvaguarda do princípio geral de acesso contínuo e adequado ao medicamento por parte da população em todo o território nacional**. Considerando que a escassez de medicamentos é um problema de grande complexidade, multifatorial e transversal a todos os países europeus, torna-se fundamental assegurar uma colaboração ativa entre os vários agentes do circuito farmacêutico e a definição de obrigações equilibradas, equitativas e proporcionais a nível do *Estatuto do Medicamento*, do *Regulamento para gerir a disponibilidade do medicamento* e demais legislação

**2****3**

## Transição de medicamentos de uso exclusivo hospitalar para o ambulatório

Por outro lado, deverá efetivar-se a **transição de determinados medicamentos que atualmente são exclusivamente dispensados em meio hospitalar para as farmácias comunitárias**, em todo o território nacional, quando não existam justificações técnicas para manter essa exclusividade, à semelhança dos congêneres europeus, em diversas áreas terapêuticas, tais como terapêutica antirretrovírica e oncologia oral

## Prestação de serviços logísticos ao Serviço Nacional de Saúde

Considerando a inegável eficiência e valor acrescentado do setor, contribuindo para processos de armazenagem e transporte mais eficientes, e a capacidade instalada das diversas empresas, deverá estudar-se a **prestação de serviços logísticos ao SNS**, tendo em vista identificar os ganhos de eficiência e poupanças para o SNS, assim como os modelos de remuneração. A título de exemplo, destaca-se o **Projeto-piloto de vacinação contra a Gripe nas farmácias comunitárias da região de Loures**

**4****5**

## Desenvolvimento de políticas de preços de medicamentos sustentáveis

A degradação dos preços e margens dos medicamentos tem colocado em risco o serviço de interesse público desempenhado pela distribuição farmacêutica de serviço completo. Reconhecendo o **setor do medicamento como basilar para a sociedade portuguesa**, importa assegurar **políticas de preços dos medicamentos promotoras da sustentabilidade económico-financeira, do desenvolvimento do circuito farmacêutico e impulsionadoras da atividade económica do mercado português**

## Revisão das margens de remuneração

Por sua vez, torna-se essencial promover uma revisão das margens de remuneração, assegurando modelos adequados à comercialização de determinadas tipologias de medicamentos, tais como os genéricos, os medicamentos de frio (ou com outras condições especiais de armazenamento e transporte) e as substâncias controladas (como os estupefacientes e substâncias psicotrópicas)

## 7

## Alargamento de benefícios fiscais em vigor para outros setores

Ainda no âmbito da sustentabilidade, promover o alargamento de determinados benefícios fiscais, atualmente em vigor em outros setores, para a atividade de transporte de medicamentos, entre os quais: a majoração da dedutibilidade como custo dos gastos em combustíveis, o reembolso parcial do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (gasóleo profissional), a dedutibilidade total do IVA nas despesas de aquisição de gasóleo e a isenção do imposto único de circulação das viaturas de transporte

## 8

## Reconhecimento do transporte de medicamentos como entidades prioritárias

À semelhança do ocorrido em 2019, deverá reconhecer-se transversalmente a atividade de transporte de medicamentos, nomeadamente os distribuidores farmacêuticos de serviço completo, como entidades prioritárias no acesso a combustíveis e outros recursos em crises nacionais, assim como nos planos de emergência nacional, que visam manter serviços essenciais para a população

## 9

## Promoção de uma mobilidade eficiente das viaturas de transporte de medicamentos

Considerando a atividade de interesse público desempenhada pelos distribuidores farmacêuticos de serviço completo, e a importância de assegurar uma mobilidade eficiente das viaturas de transporte de medicamentos, devidamente identificadas, propõe-se incluir estas viaturas na categoria de veículos cuja circulação nas vias de trânsito reservadas é permitida (exemplo, faixas “BUS”)

## 10

## Licença única para a distribuição farmacêutica de serviço completo

Atualmente os distribuidores farmacêuticos de serviço completo necessitam de múltiplas licenças para a disponibilização da gama completa de tecnologias de saúde (medicamentos de uso humano, medicamentos de uso veterinário, dispositivos médicos, produtos de saúde, substâncias controladas, entre outros), o que implica recorrentes inspeções no âmbito de cada licença, que se afiguram, em várias ocasiões, redundantes e um fator de sobrecarga operacional e financeira. Por esta razão, propõe-se a revisão global do sistema de licenciamento, adotando uma licença única para esta atividade

Os distribuidores farmacêuticos de serviço completo desempenham um serviço de interesse público absolutamente essencial, assegurando um fornecimento atempado e adequado às farmácias em todo o território nacional.

Neste contexto, a ADIFA – Associação de Distribuidores Farmacêuticos propõe o desenvolvimento de um Acordo com o Governo, tendo em vista promover uma discussão ativa sobre as prioridades para o setor, essencial para o bem-estar dos cidadãos em Portugal.

**PELO MEDICAMENTO CERTO, NO LOCAL CERTO, À HORA CERTA, PARA A PESSOA CERTA.**